



Processo nº: 0011589-51.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Katiane Fatima Pellin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-10-29 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Margarete do Rocio Borges Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-02 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Christina Ferrari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-26 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Funaki Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50839



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Vieira Lopes **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2011-06-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50849

Nome do Funcionário/Servidor: Nara Line Caluf Karpinski **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2013-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51846

Nome do Funcionário/Servidor: Nelson Antonio Costa **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2011-06-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50817

Nome do Funcionário/Servidor: Sonali Quinsler **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2011-06-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50818

Nome do Funcionário/Servidor: ROGERIO LOURENCO RODRIGUES **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52229

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Hellen Sabryna Lopes da Silva **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279784

Nome do Funcionário/Servidor: Victor Bandeira dos Santo **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-05-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280994

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Moreschi Chastinet Pitangueir **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-09-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18599

Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Kanha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-02-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20905

Nome do Funcionário/Servidor: Lorena Ribeiro Moysa **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20024

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:



Nome do Funcionário/Servidor: Camila Lindbeck Peixoto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-03-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283612

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz da Silva Pereira Batista **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276213

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e com o excedente de 2 servidores na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Final – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – competências: criminal; tribunal do júri; execução aberto; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4230

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

40, 62

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

25, 29

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

17, 87

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:

33, 02



1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 43, 87
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 16339
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 32, 56
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 130
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 311
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * 1. 5. 7- Apoio Especializado: total de 16 desde 24/10/2022;
1.5.1-Distribuidor: total de 90 desde 3/11/2022;
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: total de um desde 11/11/2022;
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim

1.6.1-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
0
1.7.2 Manifestação:
total de 7 desde 21/10/2022;
1.7.3 Alegações Finais:
total de 5 desde 26/10/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de um desde 9/11/2022;
1.7.5 Inquérito Policial:
total de 1857 desde 28/3/2019 (tramitação direta);
1.7.6 Remessa Física:
total de 140 desde 9/6/2015 (remessa off- line);
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 351, o mais antigo desde 17/8/2022,
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0001858- 29. 2021. 8. 16. 0028, com prioridade. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 113, o mais antigo desde 15/6/2021,
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0006268- 67. 2020. 8. 16. 0028. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 74, o mais antigo desde 13/9/2022,



2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0004965- 18. 2020. 8. 16. 0028. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 9 para expedir e informar AR Digital, o mais antigo desde 24/2/2021,

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0008170- 55. 2020. 8. 16. 0028. Regularizar e justificar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 54, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 9/11/2022,

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0005691- 21. 2022. 8. 16. 0028;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 33, sendo 13 com urgência, o mais antigo desde 25/10/2022,

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002405- 74. 2018. 8. 16. 0028;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 18, o mais antigo desde 11/11/2022,

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0008583- 68. 2020. 8. 16. 0028;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

total de 3;

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

total de 5, o mais antigo desde 12/11/2022,

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0007703- 08. 2022. 8. 16. 0028;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 41, por exemplo, mandados desde 29/8/2022,



2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0006819- 13. 2021. 8. 16. 0028, com prioridade. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 560, por exemplo, alvarás desde 5/3/2020,

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0009109- 74. 2016. 8. 16. 0028, com prioridade. Regularizar e justificar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de 5, por exemplo, comunicações ao IIPR. Providenciar;

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 50, por exemplo, alvarás desde 23/3/2022,

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0006408- 67. 2021. 8. 16. 0028, com prioridade. Regularizar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de um alvará. Analisar;

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 91, por exemplo, editais de citação desde 9/9/2022,

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002793- 03. 2020. 8. 16. 0029. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:



3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
total de 15;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
total de 5;
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
total de 24;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
total de 17;
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
2233
4.2-CANCELADAS
399
4.3-NEGATIVAS



264
4.4-REDESIGNADAS
776
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
4834
4.6-Pauta de Audiência da Vara:
20/09/2024
4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:
12/12/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
169
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
27/06/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
22
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos obrigatoriamente expressos, cadastrados no sistema. * Cadastrar o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim



7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
39
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):
0
7.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:
907
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
66
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
68
8.3-Prisão em Flagrante:
2022-11-09 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária:
8.5-Prisão Preventiva:
2021-09-01 00:00:00.0
8.6-Outras:
26/02/2021
8.6.1-A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0007960- 33. 2022. 8. 16. 0028, que houve o cumprimento da prisão preventiva em 10/11/2022, mas não foi atualizado o tipo no sistema, permanecendo como flagrante até a presente data. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), a disposição do juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo regularmente os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) ou em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), quando for o caso. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

142

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* última tentativa em 4/10/2022. * Regularizar imediatamente.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

3

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

1

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

143

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

237

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

229

9.5-Pena Substitutiva:

total de uma. Trata-se de execução de pena, devendo ser remetida à respectiva competência.

Regularizar;

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 910 cumprimentos em atraso, além de 583 medidas sem cumprimentos gerados.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

3012

10.2-Armas Não Remetidas:

261



10.3-Entorpecentes Não Destruidos:

619

10.4-Valores Não Destinados:

129

10.5-Veículos Não Destinados:

162

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

102

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

3

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 2. 280; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 2. 939. *

Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

655

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar



destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

655

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

34

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

29

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

21

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0008164- 19. 2018. 8. 16. 0028, seq. 340 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: - Cita- se, como exemplo, inquérito policial 0007711- 82. 2022. 8. 16. 0028 – trata- se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido – levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017 - o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados – não conta nenhuma documentação da vítima e não consta o CPF da indiciada.

* Outro exemplo, inquérito policial 0007815- 74. 2022. 8. 16. 0028 – o assunto não está atualizado - trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher – não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido - o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF da vítima - com medida protetiva 0007816- 59. 2022. 8. 16. 0028 apensada e ativa - foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 6/11/2022, que não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido – não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000033- 61. 1995. 8. 16. 0028, que é a distribuição



mais antiga datada de 17/2/1995. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes, constam os dados básicos dos réus. A denúncia, as sentenças e os acórdão estão cadastrados na capa dos autos. Foi digitalizado em 8/2/2017, com documentos agrupados, com taxinomias genérica, inseridas na mov. 1, contrariando as determinações da Corregedoria- Geral da Justiça. Os autos foram irregularmente arquivados provisoriamente em 8/2/2017, retornando à movimentação em 3/2/2022, para o saneamento da certificação do trânsito em julgado, das comunicações obrigatórias, da expedição da guia de recolhimento e da juntada das custas.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 55;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 686;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 8 desde 24/10/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0



12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0000715- 49. 2014. 8. 16. 0028, que o trânsito em julgado está datado de 5/6/2020 e o arquivamento se deu apenas em 11/11/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

13.2-Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1341
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 18, 90
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 634
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 24, 24



1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
17
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
1. 5. 7- Apoio Especializado: total de 15 desde 7/11/2022;
1.5.1-Distribuidor:
total de 4 desde 11/11/2022;
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
total de um desde 9/11/2022;
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
0
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 4 desde 16/11/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 435, a mais antiga desde 19/8/2022, execução 0002085- 81. 2018. 8. 16. 0009. Levantar todas as execuções pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar;



2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: total de 88, a mais antiga desde 23/8/2022, execução 0024914- 25. 2010. 8. 16. 0013. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 29, a mais antiga desde 6/4/2022, execução 4001526- 28. 2020. 8. 16. 0028. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de um desde 1º/6/2022, execução 4009290- 13. 2020. 8. 16. 0013. Regularizar;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 92, a mais antiga desde 29/8/2022, execução 4000120- 98. 2022. 8. 16. 0028, com prioridade. Regularizar;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 4, todas de 16/11/2022, execução 0005059- 34. 2018. 8. 16. 0028, com prioridade. Regularizar;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de 8, todas de 16/11/2022, execução 0000621- 85. 2019. 8. 16. 0009. Regularizar;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir: total de 12, por exemplo, termo de audiência desde 21/10/2022;
2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 278, por exemplo, alvará desde 1º/6/2022;
2.12 Cumprimentos para Assinar: total de um mandado;
2.13 Cumprimentos com Urgência: total de 8, por exemplo, malote digital desde 13/9/2022. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0



2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 4, por exemplo, ofício desde 18/10/2022;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, não somente as citadas acima, e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 2;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 2;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de uma;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de uma;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

711

4.2-CANCELADAS

134

4.3-NEGATIVAS

514

4.4-REDESIGNADAS

120

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

479

4.6-Pauta de Audiência:

21/03/2023

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

91

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/08/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

2

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas,



devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos obrigatoriamente cadastrados no sistema.
Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

2

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, execução 0000999- 52. 2017. 8. 16. 0028, que não foi encontrado a decisão para a suspensão. * Revisar todas as execuções suspensas e tornar ativas as que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

5

7.2 Foragido:

1

7.3 Inconsistência do BNMP2:

8

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

desde 10/7/2022. *Atualizar imediatamente as informações no BNMP2. Regularizar.

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

total de 478;

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 9;

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 77;



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4 Regime Aberto: total de 607;

* Ver item 8. 7 desta aba.

8.5 Outras:

Regime Semiaberto: total de 5;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam, ainda, condições de regime semiaberto ativas. Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 128;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1. 000 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 607 condições ativas cadastradas no Seeu, discrepância que deverá ser justificada pela secretaria. * Constam, ainda, 3. 354 atrasos no cumprimento, além de 226 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Seeu, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações



pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 12;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 103;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras

Competências:

- Execução 0009570- 12. 2017. 8. 16. 0028 sem regime atual, entre várias outras;
- Execução 0000240- 48. 2017. 8. 16. 0009 com regime fechado, entre várias outras;
- Execução 0000562- 58. 2018. 8. 24. 0026 com regime semiaberto, entre inúmeras outras.

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 43 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000020- 67. 2022. 8. 16. 0118, que também não consta o regime.

* Ainda, 755 execuções sem os cálculos das penas;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 16:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 4;
- Execução penal não possui nenhuma ação penal = 2;
- Pendentes de Encerramento = 10.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 10 Términos de Pena;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos



5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 18
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 90
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 1
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 05
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0



1.5.2-Conselho da Comunidade:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 6, a mais antiga desde 31/8/2022, execução 0003230- 76. 2022. 8. 16. 0028. Levantar todas as execuções pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de uma desde 14/9/2022, execução 0004319- 53. 2021. 8. 16. 0034. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 11, a mais antiga desde 13/9/2022, execução 0006437- 83. 2022. 8. 16. 0028. Regularizar;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 4, a mais antiga desde 12/9/2022, execução 0006155- 45. 2022. 8. 16. 0028. Regularizar;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0



2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, não somente as citadas, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
1
4.2.1-A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Autos 0004204- 32. 2021. 8. 16. 0034, que não foi constatada nenhuma determinação de suspensão. * Retomar o andamento processual, uma vez que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas: * total de 7 condições ativas, sendo que constam 18 execuções em andamento. A discrepância deverá ser analisada pela secretaria. * Ainda, 36 cumprimentos em atraso, além de 6 medidas sem cumprimentos gerados.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso: total de 4;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente.
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: * Consta uma execução sem o cadastro do CPF do polo passivo. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do executado em juízo. Regularizar.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem a baixa definitiva.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATISTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 263
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 12, 33
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 2
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 10
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
7.4-Quantidade SUSPENSAS 8
7.5.1-Distribuidor: 0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim



7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 181, a mais antiga desde 7/6/2022, execução 0001280- 32. 2022. 8. 16. 0028. Levantar todas as execuções pendentes de cumprimento das diligências. Providenciar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 58, a mais antiga desde 15/9/2022, execução 00001383- 39. 2022. 8. 16. 0028. Regularizar;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 29, a mais antiga desde 30/8/2022, execução 0001403- 30. 2022. 8. 16. 0028. Regularizar;
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
total de 170, por exemplo, mandados desde 14/6/2022. Regularizar;
8.11 Cumprimentos para Assinar:



0
8.12 Cumprimentos com Urgência: total de 2 mandados desde 2/9/2022. Regularizar;
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 3 mandados desde 29/10/2022;
8.15 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos as execuções paralisadas indevidamente, não somente as citadas acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar;
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0
A situação da Unidade está regular? Sim



9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado



12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
1
A situação da Unidade está regular?
Sim
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
total de 2;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Regularizar.
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
total de 2;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas. Regularizar.
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):



0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como regularizar imediatamente as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.</p> <p>3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.</p> <p>5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.</p>



5.1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6.1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, proferida no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. Contatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

8.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:



A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

